



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA.**

**PROCESSO Nº 00200.001519/2013-81**

**CONTRATO Nº 160/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA.**, CNPJ nº 09.243.050/0001-74, com sede no SCS QD. 08 Bloco B60 LOJAS 04, 06, 16, 20 e 22 2º SS, ASA SUL, BRASÍLIA/DF CEP: 70.300-500, telefone nº (61) 3212-9600 / fax nº (61) 3212-9648, neste ato representado pelo Senhor **EVANDRO CARLOS GOMES LÔBO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.227.112–SSP/DF, e do CPF nº 488.111.491-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2013, consoante consta do Processo nº 00200.001519/2013-81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – Fica prorrogado o prazo de vigência até **17 de dezembro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 551.980,85 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085444; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2015NE802639, de 18 de setembro de 2015.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.



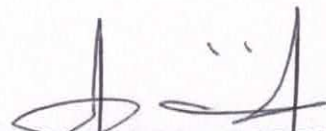
Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 22 de Setembro de 2015.

  
**GUSTAVO COSTA RODRIGUES**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

*Evandro C. G. Lobo*  
Sócio Diretor Administrativo  
CRA-DF 9643  


– **EVANDRO CARLOS GOMES LÔBO**  
Hospital Dia Samdel Ltda.